



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1057, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS/FUNDEB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1743, DE 05 DE MAIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização – CACS/FUNDEB, composto pelos seguintes membros, titular e suplente respectivamente:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Rodolfo Paiva Vieira de Sá – Titular

Angélica Borges Sales - Suplente

Caio Cesar Silva Borges - Titular

Hevellyn Katy Silva Carlos - Suplente

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Fabiane Diniz Domingos - Titular

Suseli Aparecida Barbosa - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Quelen Alves da Silva - Titular

Rosidelma Lázara Ferreira Borges - Suplente

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Raissa Souza Carmo - Titular

Alyne da Silva Cortês - Suplente

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Luciane Cruvinel Ferreira - Titular

Lizandra Renata de Paula Almeida – Suplente

Mirele Baldo Leal – Titular

Vilma Rossi - Suplente

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Marcio da Silva - Titular

Rogel Xavier Pereira – Suplente

Célia Cristina da Silva - Titular

Adriana de Moraes Martins – Suplente

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Walter Carvalho Silva Junior - Titular

Graziela dos Santos Sousa - Suplente

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Pirajuba:

Quédima Freitas Nunes Santos - Titular

Patricia Bernardes Franco - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

IX – Representantes das Escolas do Campo:

Helida Aparecida Oliveira Silva e Sousa - Titular

Daniela Oliveira Pereira – Suplente

X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

José Vitor Oliveira Pinheiro - Titular

Silvani Rodrigues - Suplente

Leny Aparecida Coelho Silvério - Titular

João Carlos Prieto - Suplente

Art. 2º – O referido decreto seguirá as normas indicadas na Lei Municipal nº 1.743, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do conselho.

Art. 3º – Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1009/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 06 de maio de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 06/05/2021.	
Nome:	Jatiane Cruzel F...
Ass.:	Tom Masp.: 995

